

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 85, de 30 de setembro de 2021.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Ratifica o Termo de Cooperação n.º 165/2021 firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, e o Município de Carlos Barbosa, visando regular o regime de colaboração para o ajustamento de matrículas dos alunos da educação infantil (Pré A e B) da Rede Pública Estadual para a Rede Pública Municipal.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa ratificar o convênio celebrado entre o Município de Carlos Barbosa e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de, em regime de colaboração, ajustar matrículas de alunos da educação infantil da rede pública estadual para a rede pública municipal, mediante cessão de espaço físico e equipamentos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dom Vital, cabendo ao Município, suprir recursos humanos e responsabilizar-se pelas despesas de manutenção, operacionalização de matrículas e ressarcimento ao Estado das despesas de água, luz e demais taxas proporcionalmente a área utilizada.

É permitido ao Município a celebração de convênios com outros entes da federação que importem em assunção de atribuições pelo Município, como no caso. No entanto, tais convênios necessitam de autorização legislativa, conforme disposição do art.43, inciso XV da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao Termo de Cooperação n.º 165/2021, o mesmo está de acordo com a legislação vigente.

Carlos Barbosa, 04 de outubro de 2021.



Paula Zanetti Bonacina

OAB/RS n.º 70.034

Assessora Jurídica

